



Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

ESCLARECIMENTOS - EDITAL Nº 014/2025 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL PARA A DESO

Licitações <[REDACTED]>

6 de agosto de 2025 às 16:11

Para: Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

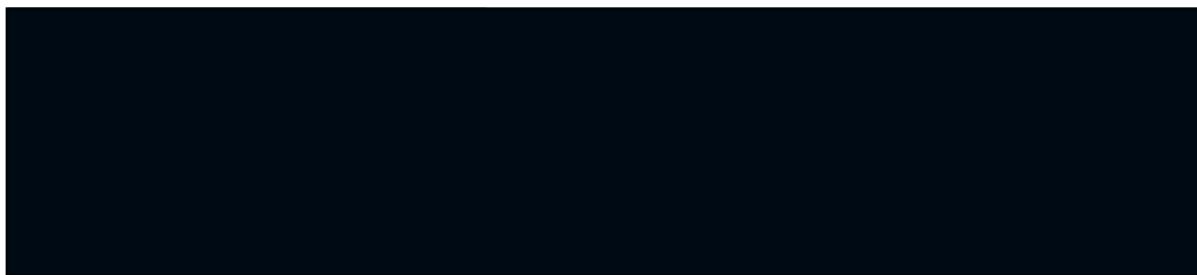
Prezados membros da CPL

Considerando a resposta do esclarecimento 3884/2025-DESO, Datada de: 05/08/2025, questiona-se:

1. - No termo de referência e a resposta da comissão acima destacada, afirma que os profissionais deverão trabalhar presencialmente nas dependências da DESO. Em outro giro, a mesma comissão afirma que o profissional poderá ser contrato como autônomo ou CLT. Contudo, se exigirem regime de jornada de trabalho e presenciais ainda, jamais poderão ser contratados autônomos, sob pena de passivos trabalhistas. E considerando os valores máximos estimados em edital, as planilhas quando calculadas sobre proposta CLT ficam inexecutáveis. Então temos aqui flagrante conflito de informações em sere de edital e respostas aos questionamentos- que fazem parte do edital- as quais atingem substancialmente na elaboração das propostas que serão apresentadas. Comissão, os preços máximos lançados em edital, se forem profissionais CLT os valores serão inexecutáveis. Se forem profissionais autônomos e com jornada diária na DESO é ilegal, confronta a CLT, e a tomadora de serviços será solidária nas possíveis ações. O que deve ser considerado? Como devemos resolver a problemática apresentada?

Aguardamos um breve retorno e desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 3967/2025-DESO, Datada de: 11/08/2025.

Unidade: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - DESO

Assunto: Reposta ao esclarecimento da [REDACTED]

Página 1 de 1

DE: 1.0.06.00/ ASCI

PARA: 1.0.08.00.01 /CPL

Esclarecimento Técnico

Em atenção às informações anteriormente prestadas, cumpre-nos esclarecer que o desenvolvimento dos serviços não ocorrerá diariamente nas dependências da DESO, como anteriormente mencionado. Conforme estabelecido, a realização de atividades presenciais se dará somente quando estritamente necessário, sendo esta diretriz clara no escopo do objeto, nos termos do item 4 do Termo de Referência, o qual dispõe:

“Desenvolver trabalho de Assessoria de Comunicação Empresarial nas dependências da DESO, quando necessário”.

Ressalta-se, ainda, que o Termo de Referência não estabelece, em nenhum de seus dispositivos, definição quanto à jornada de trabalho, tampouco estipula carga horária a ser cumprida. Assim, não há qualquer exigência formal quanto à frequência presencial dos profissionais envolvidos.

Por fim, é imprescindível frisar que a gestão da mão de obra, incluindo o controle de jornada, assiduidade e a subordinação hierárquica, é de responsabilidade exclusiva do potencial licitante em relação ao seu próprio quadro de profissionais, independentemente da natureza do vínculo contratual mantido com tais colaboradores.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TGE8-6F3C-LEFM-C8MU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Eder Meneses Sousa ***24374*** ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - DESO Companhia de Saneamento de Sergipe 11/08/2025 12:02:54 (Docflow)